



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 01/2025

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (NEC/NIEPE/CE/UFSM)
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO**

O Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC) do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista de Apoio Técnico que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Apoio Técnico (Bolsas de Recursos Institucionais da Unidade)**

1.2As Bolsas de Apoio Técnico tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Apoio Técnico mensal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.

1.4Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no **Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC)** do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.5A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao **Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura**, especialmente realizando as atividades de apoio técnico aos projetos desenvolvidos nesta subunidade do CE/UFSM, conforme as demandas da mesma.

1.6Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento

de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de uma (1) vaga para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de 03 / 04 / 2025 a 11 / 04 / 2025 (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: <nec.ufsm@ufsm.br>.

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir conhecimentos básicos e atualizados de informática e habilidades mínimas na utilização de programas básicos, tais como: Pacote Office Microsoft, Windows, Adobe Reader, Navegadores de Internet, Compactadores de Arquivos, etc.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades de apoio técnico aos projetos em desenvolvimento non âmbito desta Subunidade.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
- Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

| Datas | Etapas |
|-----------------------|---|
| 03.abr.25 | Publicação do Edital |
| 03.abr.25 a 11.abr.25 | Período de Inscrição dos estudantes |
| 12.abr.25 | Período para seleção pela Comissão – 1 ^a etapa |
| 12.abr.25 | Publicação dos resultados da 1 ^a etapa |
| 14.abr.25 a 15.abr.25 | Período de Entrevistas – 2 ^a etapa |
| 15.abr.25 | Publicação dos resultados da 2 ^a etapa |
| 15.abr.25 | Divulgação do resultado final da seleção |
| 17.abr.25 | Início das atividades da Bolsa de Apoio Técnico |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados diretamente aos endereços de email dos

candidatos(as).

7.3 O(a) aprovado(a) deverá comparecer na sede do Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura, no Prédio16, Sala 3358 no dia 17 abril de 2025, às 08h30min.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail <nec.ufsm@ufsm.br>.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 03 de abril de 2025.

Luciana Bagolin Zambon

Coordenadora do Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura NEC/CE/UFSM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO
EDITAL Nº 01/2025 - Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC/CE/UFSM)

| IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | | | | | |
|---|----------------|---------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Nome Completo: | | CPF: | | | |
| E-mail: | | Telefone: () | | | |
| Endereço: _____ _____ | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | |
| Nome do Banco: _____ | | | | | |
| Nº. Agência: _____ | | Nº Conta Corrente: _____ | | | |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. | | | | | |
| **Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. | | | | | |
| INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE | | | | | |
| 1 Curso de Graduação: | | | | | |
| 1.1 Matrícula: | | 1.2 Semestre que está cursando: | | | |
| 2 Perfil | | | | | |
| 2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não | | | | | |
| 2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual? | | | | | |
| 3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade: | | | | | |
| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| NOITE | | | | | |
| 4 Subunidade da vaga de bolsista: | | | | | |
| 5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida: | | | | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> | | | | | |
| 6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica): | | | | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> | | | | | |